

P A R E C E R

**Proc.TC-001924/026/08. Prefeitura Municipal de Aramina.
Exercício: 2008.**

Prefeito: Marcos Antonio Rosin.

**Aplicação no Ensino: 26,03%. Profissionais do Magistério:
74,85% do FUNDEB. Aplicação Total do FUNDEB: 95,38%.**

Despesas com Pessoal: 42,90%.

Despesas com o Setor de Saúde: 22,43%.

Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.

Execução Orçamentária: superávit de 2,67%.

Advogado: José Carlos Dias Guimarães.

Parecer favorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de novembro de 2009, pelo voto dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com a recomendação e a determinação à auditoria da Casa, que foram consignadas à margem do voto do Relator juntado aos autos. Também foi feita recomendação à origem no corpo do mesmo voto.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 07 de dezembro de 2009.

**ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente**

**EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
Relator**